



ESTADO DE MATO GROSSO

Autor: Poder Executivo

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Artigo 12 - Fica aberto, no Tesouro do Estado o Crédito Especial de G\$ 232.619,40 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos), destinado a pagamento à Companhia Telefônica Cuiabana, pela instalação de aparelho no aeroporto de Varzea Grande, instalação de um aparelho e uma extensão no Gabinete do Governador do Estado e outras despesas constantes do processo nº 2.127/4 114/59.

Artigo 2º - É reduzida de G\$ 232.619,40 ( duzen-  
tos e trinta e dois mil seiscientos e dezenove cruzeiros e quaren-  
ta centavos), a verba 3.2 - Outros Encargos do Estado, Consignação  
406 - Auxílios e Subvenções, referentes ao nº 225 da relação dos-  
Auxílios e Subvenção da Secretaria do Interior, Justiça e Finan-  
ças .

Artigo 3º - A despesa decorrente do presente Crédito será coberta com o recurso proveniente de real economia resultante da redução de que trata o artigo anterior .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palacio Alencastro, em Cuiaba, 19 de outubro de 1.959, 138º da Independencia e 71º da República .

Registrada à R. 132,  
do livro competente  
Em 4. 11. 59. Σ  
Inshures  
Q. Leg. R. 8.

2. J. Price of Amu  
Frederico of Figueiredo